



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) kits educativos para ações de mobilização, comunicação e participação social vinculadas à Regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, Moradia Digna Periferia Viva. Cada kit será composto por 01 (uma) cartilha educativa de colorir sobre Regularização Fundiária Urbana, 01 (um) kit de canetinhas coloridas para utilização nas atividades propostas na cartilha e 01 (uma) sacola de papel para acondicionamento dos materiais. Dessa forma, serão adquiridas 5.000 unidades de cada item, totalizando 5.000 kits completos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de apoiar as ações de mobilização, comunicação e participação social relacionadas à Regularização Fundiária Urbana – REURB, desenvolvidas pelo Município no âmbito do Programa Escritura na Mão, com recursos do PAC Moradia Digna Periferia Viva, ITEM: Produção e distribuição de material de comunicação e divulgação.

A Regularização Fundiária Urbana constitui política pública de relevante interesse social, envolvendo aspectos jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais, sendo fundamental a participação e o conhecimento da população diretamente beneficiada. Nesse contexto, torna-se necessária a utilização de instrumentos de comunicação acessíveis e adequados aos diferentes públicos existentes nas comunidades contempladas pelas ações de REURB.

A cartilha educativa de colorir constitui instrumento pedagógico destinado especialmente ao público infantil, permitindo abordar, de forma lúdica e acessível, temas relacionados ao direito à moradia digna, pertencimento, regularização fundiária, ocupação sadia do território, sustentabilidade ambiental e valorização de onde a comunidade vive.



A iniciativa busca também estimular o diálogo entre crianças, pais, responsáveis e demais integrantes da comunidade, ampliando o alcance das informações relacionadas às ações de Regularização Fundiária.

O kit de canetinhas é parte integrante da proposta pedagógica, possibilitando que as crianças realizem as atividades de colorir e interação propostas na cartilha. A sacola de papel será utilizada para acondicionar os materiais, possibilitando sua distribuição organizada durante as atividades comunitárias e contribuindo para sua conservação. Ressalta-se que os materiais possuem finalidade educativa, institucional e de mobilização social, sua utilização está vinculada às ações de comunicação e participação comunitária relacionadas à REURB contidas no Edital do Novo PAC - Periferia Viva.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas, condições, metas e ações estabelecidas no instrumento que rege a aplicação dos recursos do PAC Periferia Viva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 5.000 kits educativos destinados às ações comunitárias de REURB. Os kits serão compostos por cartilha educativa de colorir, kit de canetinhas e sacola de papel personalizada.

A cartilha será o principal instrumento de comunicação e educação, utilizando linguagem simples, ilustrações e atividades destinadas ao público infantil. As canetinhas permitirão a realização das atividades propostas na cartilha. A sacola permitirá o acondicionamento conjunto dos materiais e sua distribuição durante as ações de mobilização comunitária. A solução integrada possibilita que o material seja entregue pronto para utilização, facilitando sua distribuição e utilização nas atividades previstas.



4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CARTILHA INSTITUCIONAL Formato final fechado: A4 (21 × 29,7 cm), retrato; 12 páginas totais, correspondentes a 06 folhas; Capa: papel couchê brilho 120 g/m ² ; Miolo: papel couchê fosco 90 g/m ² ; Impressão colorida 4×4 na capa, miolo preto e branco; Acabamento: dobra central + 2 grampos metálicos; Refil/corte final; 1 encarte em papel A3 (29,7 × 42 cm), preto e branco, dobrado ao meio para formato A4 e inserido na cartilha, sendo grampeado juntamente ao miolo; Não é necessário desenvolvimento da arte, será enviada pronta.	unidade	5.000
02	Canetinhas hidrográficas escolares, kit com 6 unidades, tinta à base de água, lavável, atóxica, de secagem rápida, com ponta resistente e tampa de proteção, indicada para uso escolar, acondicionada em embalagem contendo 6 unidades. Cores: preto, marrom, vermelho, amarelo, verde e azul.	kit	5.000
03	Sacola de papel personalizada, em papel kraft ou papel triplex de boa resistência, com dimensões aproximadas de 15 x 25 x 10 cm (largura x altura x fundo). Deverá possuir estrutura firme, fundo reforçado e alças resistentes, com reforço interno na região das alças. Impressão de arte gráfica colorida personalizada em uma face externa, conforme layout fornecido pela contratante. Acabamento de boa qualidade, sem rebarbas, rasgos ou deformações, adequada para transporte e distribuição dos materiais.	unidade	5.000

A quantidade total, adquirido em lote único, corresponde a 5.000 kits completos. Os materiais deverão ser fornecidos em condições adequadas para utilização imediata nas ações comunitárias. A arte gráfica e o conteúdo definitivo da cartilha e da sacola serão fornecidos pela administração municipal. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar prova impressa da arte para aprovação antes da produção definitiva.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e apresentar qualidade compatível com sua finalidade educativa. As cartilhas deverão apresentar impressão nítida, acabamento adequado e ausência de defeitos que comprometam sua utilização. As canetinhas deverão ser novas, estar em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionadas. As sacolas deverão apresentar resistência suficiente para acondicionar a cartilha e o kit de canetinhas, sem rasgos ou deformações. A personalização deverá observar integralmente a arte enviada pela administração pública. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá realizar a produção e/ou aquisição dos materiais, bem como a respectiva personalização, montagem e acondicionamento dos kits, observando integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Antes da produção definitiva das cartilhas e das sacolas personalizadas, a contratada deverá apresentar prova impressa da arte para aprovação da administração, não podendo realizar a impressão definitiva sem a aprovação da amostra.

Após a aprovação, a contratada deverá produzir os materiais conforme as especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos. Os kits deverão ser montados de forma individual, contendo 01 cartilha educativa de colorir, 01 kit de canetinhas e 01 sacola de papel para acondicionamento dos materiais.

A entrega deverá ser realizada em remessa única, salvo autorização expressa da gestora para entrega parcelada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem oficial de fornecimento.

A entrega será realizada na Rua Comandante Salomoni, anexo a prefeitura – Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana, Erechim/RS., em horário previamente estabelecido, ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega.



Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos, umidade, sujeira, amassamentos ou quaisquer outras condições que possam comprometer sua utilização. No momento da entrega, a gestora realizará a conferência dos materiais, verificando a quantidade, integridade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer divergência, defeito ou desconformidade, a contratada será comunicada para realizar a substituição ou complementação dos materiais, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a confirmação de que os 5.000 kits foram entregues em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da documentação fiscal pertinente, observados os procedimentos ordinários adotados pelo Município.

A contratada permanecerá responsável pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto aos defeitos eventualmente identificados após a entrega, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas na contratação.

7. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que os três componentes possuem finalidade complementar e serão utilizados conjuntamente na composição dos kits educativos, recomenda-se a contratação por menor preço global, contemplando os três itens como um único lote para compra.

A aquisição conjunta possibilita a entrega dos materiais de forma integrada, garantindo que cada beneficiário receba o conjunto completo necessário à realização das atividades educativas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Os três itens que compõem o objeto possuem finalidade complementar e serão utilizados conjuntamente na formação dos kits educativos destinados às ações de mobilização



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Comissão de Regularização Fundiária
Reurb do Município de Erechim
Praça da Bandeira, 354 – Erechim – RS



social. A contratação de uma única empresa para o fornecimento dos kits completos favorece a padronização dos materiais, facilita a logística de entrega, a fiscalização e o recebimento do objeto, além de possibilitar a entrega dos conjuntos já organizados para utilização.

A opção pelo não parcelamento decorre da necessidade de integração, padronização e compatibilidade entre os materiais que compõem cada kit, uma vez que a cartilha, o kit de canetinhas e a sacola de papel constituem elementos de uma única solução destinada às ações de mobilização e educação relacionadas à REURB. Os materiais não serão utilizados de forma independente, mas conjuntamente, formando um produto final único destinado à distribuição ao público-alvo das ações de mobilização social.

A contratação de empresa única possibilitará a padronização visual e material dos componentes, especialmente quanto à identidade visual, cores, dimensões, acabamento, personalização e adequação da sacola ao conjunto formado pela cartilha e pelo kit de canetinhas. A contratação conjunta também proporcionará maior facilidade de parametrização entre os materiais, permitindo que a empresa vencedora realize a adequação das dimensões da embalagem aos materiais que efetivamente serão acondicionados, evitando incompatibilidades, desperdícios ou necessidade de ajustes entre fornecedores distintos.

O fornecimento por empresa única também reduz os custos administrativos relacionados ao acompanhamento, fiscalização, comunicação, conferência, recebimento e eventual solução de problemas decorrentes da execução contratual.

A contratação em lote único permitirá que os materiais sejam produzidos de maneira coordenada, garantindo que os 5.000 kits sejam entregues completos e prontos para distribuição, proporcionando maior eficiência na execução das ações previstas. A medida encontra respaldo no art. 40, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite o não parcelamento quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão ou a maior vantagem na contratação recomendar a aquisição do objeto de um mesmo fornecedor.



9. INSTRUMENTO A SER UTILIZADO

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável.

A adoção da contratação direta mostra-se adequada em razão do valor estimado do objeto, que se encontra dentro do limite legal estabelecido para a hipótese de dispensa, bem como em razão das características da contratação, que envolve a aquisição de bens comuns, com especificações objetivamente definidas e fornecimento integral em prazo determinado.

A contratação direta também contribui para a simplificação dos procedimentos administrativos, reduzindo etapas e custos operacionais inerentes à realização de um procedimento licitatório convencional, sem afastar os controles necessários à adequada aplicação dos recursos públicos.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A entrega será realizada na Rua Comandante Salomoni, anexo a prefeitura – Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana, Erechim/RS.

As despesas de transporte, frete, carga, descarga e demais custos relacionados à entrega serão de responsabilidade da contratada.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente mediante conferência da quantidade e das condições aparentes dos materiais. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Os materiais que apresentarem defeitos, danos ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.



12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto em sua integralidade, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução do objeto. O pagamento será realizado conforme os procedimentos e prazos financeiros adotados pelo Município.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos destinados às ações do PAC Periferia Viva, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Programa: PAC Periferia Viva – Programa Periferia Viva

Dotação orçamentária: 3390.30.00.00.00

Recursos Vinculados 2700 – DFR 1303 Recursos para REURB

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- a) ampliar o acesso da população às informações relacionadas à Regularização Fundiária Urbana;
- b) promover comunicação adequada ao público infantil;
- c) estimular o diálogo entre crianças, famílias e comunidade;
- d) fortalecer as ações de mobilização e participação social;
- e) apresentar conceitos relacionados à REURB de maneira simples e acessível;
- f) incentivar o sentimento de pertencimento e valorização do território;
- g) apoiar as ações de educação e mobilização comunitária previstas no âmbito do Programa Periferia Viva.



15. SUSTENTABILIDADE

Na execução da contratação deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto.

A utilização de sacola confeccionada em papel constitui alternativa de menor utilização de materiais plásticos, devendo ser priorizados materiais recicláveis ou provenientes de fontes responsáveis, quando disponíveis e economicamente viáveis.

Deverão ser evitados desperdícios de materiais durante a produção, especialmente no processo de impressão e acabamento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação possui finalidade educativa, institucional e de mobilização social, estando vinculada às ações de Regularização Fundiária Urbana desenvolvidas pelo Município no âmbito do Programa Periferia Viva.

Os materiais serão utilizados nas ações comunitárias previstas no planejamento municipal, especialmente junto às crianças e famílias residentes nos territórios contemplados pelas ações de REURB.

A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as regras específicas relativas à utilização e prestação de contas dos recursos do Novo PAC Periferia Viva.

Erechim/RS, 11 de Setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALINE TAISE PRICHUA
Data: 09/10/2026 10:15:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline T. Prichua

Coordenadora de Regularização Fundiária